LEI Nº 1.613, DE 05 DE JULHO DE 2.005

"Estabelece o Dia Municipal de Combate a Hepatite"

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o Dia Municipal de Combate a Hepatite, a ser comemorado em 30 de maio.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e cinco (05.07.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal